



Norma de uso do serviço de Correio Eletrônico (e-mail)

**Norma de Uso do Serviço de Correio
Eletrônico (e-mail) da Universidade Federal
do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)**

CTIC – Unifesspa

2023

Histórico de revisão

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	17/06/2019	Fábio de Oliveira Torres e Ralfh Alan Gomes Machado (CGTIC)	Versão inicial;
1.1	18/06/2019	Nielsen Gonçalves e Idelvandro Fonseca (DIRSI), Vitor Castro (Direção CTIC)	Revisão e sugestões;
1.2	19/06/2019	Fábio de Oliveira Torres e Ralfh Alan Gomes Machado (CGTIC)	Consolidação final;
2.0	14/09/2020	Edney Almeida do Nascimento e Ralfh Alan Gomes Machado (CGTIC)	Atualização e adequação ao <i>G Suite for Education</i> e Google Mail (Gmail);
2.1	17/09/2020	Nielsen Gonçalves (DIRSI), Vitor Castro (Direção CTIC)	Revisão e sugestões;
2.2	18/09/2020	Edney Almeida do Nascimento e Ralfh Alan Gomes Machado (CGTIC)	Consolidação final: versão 2.
3.0	22/06/2023	Edney Almeida do Nascimento (CGTIC)	Atualização e adequação ao <i>G Suite for Education</i> e Google Mail (Gmail) sobre limitações;
4.0	04/07/2023	CGD	Revisão, sugestões e aprovação;

Norma de Uso do Serviço de Correio Eletrônico (e-mail) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)

Esta norma dispõe sobre o uso do serviço de correio eletrônico (e-mail) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

Art 1. O serviço de correio eletrônico (e-mail) ou webmail da Unifesspa está sendo fornecido, suportado e hospedado pela empresa multinacional de serviços online e software Google, através do aplicativo Google *Mail* (Gmail), um dos produtos do *G Suite for Education*, que pode ser definido como um conjunto de aplicativos gratuitos do Google feito sob medida para as escolas que oferece vantagens como segurança integrada com várias camadas e suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem custo extra para a universidade.

Parágrafo 1. O *G Suite for Education* oferece ferramentas de colaboração e comunicação eficientes que ajudam os alunos, professores e administradores, incluindo controles avançados, análises e pesquisas aprimoradas, além de ferramentas de comunicação empresariais como e-mail (Gmail) e softwares de mensagens instantâneas corporativa (Google *Chat*).

Parágrafo 2. Esta plataforma é desenvolvida, mantida e suportada pela empresa Google e sua equipe técnica. A Unifesspa não participa dos processos de desenvolvimento, manutenção e/ou suporte, não altera nem adiciona recursos de correção e/ou atualização nos programas, aplicativos e funções da suíte, apenas faz uso das ferramentas disponibilizadas. Desse modo, seu uso implica aceitar os recursos, termos de serviços da Google, termos de utilização e privacidade do Google *Mail* (Gmail) que o fornecedor oferece, disponibiliza e utiliza. A ausência de mais recursos, o mau funcionamento e comportamentos inesperados de quaisquer funcionalidades do webmail serão corrigidos por novas versões disponibilizadas pelo fornecedor Google e não pela Unifesspa.

Parágrafo 3. Os termos de serviços e o contrato do Google *G Suite for Education* podem ser acessados pela internet através do link [Termos de Serviço do G Suite](https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/terms/education_terms.html) (https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/terms/education_terms.html).

Parágrafo 4. Os termos de utilização e privacidade do Google *Mail* (Gmail) contendo os avisos legais, política de privacidade, políticas do programa e os termos de utilização podem ser acessados pela internet através do link [Termos de Utilização e Privacidade](#)

(<https://www.gmail.com/mail/help/intl/pt-PT/terms.html>).

Parágrafo 5. As políticas de uso e privacidade acima em conjunto com os demais artigos deste documento compõem as normas de uso dos serviços de webmail da Unifesspa.

Art 2. Para os efeitos desta norma, considera-se:

- I. **Usuário:** Pessoa que utiliza sistemas e serviços de Tecnologia da Informação;
- II. **Contas de e-mail:** É um endereço específico para receber todas as mensagens que são direcionadas a um endereço de serviço de correio eletrônico;
- III. **Backup:** Sistema de reprodução de dados em cópias de reserva para que a informação não se perca, caso estes dados sejam danificados ou destruídos;
- IV. **SPAM:** Mensagens irrelevantes ou não solicitadas, de cariz publicitário ou fraudulento, enviadas por correio eletrônico geralmente para um grande número de destinatários;
- V. **Anti-spam:** Software que bloqueia ou mitiga os recebimentos de spams;
- VI. **Firewall:** Software que permite a passagem seletiva do fluxo de informação entre uma rede interna e a rede pública, assim como a neutralização das tentativas de penetração abusiva nas redes privadas;
- VII. **Antivírus:** É um software que detecta, impede e atua na remoção de programas de software maliciosos, como vírus e worms. São programas usados para proteger e prevenir computadores e outros aparelhos de códigos ou vírus, a fim de dar mais segurança ao usuário;
- VIII. **Anúncios tipo corrente:** Mensagens que são passadas entre usuários de softwares de comunicação, seja eles de correio eletrônico ou de mensagens instantâneas, a fim de alcançar um maior número de leitores;
- IX. **SIG:** Os Sistemas Integrados de Gestão (SIG) formam um conjunto de sistemas cuja função é administrar informações e procedimentos de diferentes áreas funcionais, como recursos humanos, patrimônio, administrativo e acadêmico, dentre outros, propiciando integração dessas informações, de forma que as mesmas possam ser manipuladas e gerenciadas de maneira eficiente e segura.

Art 3. O usuário poderá acessar o Correio Eletrônico da Unifesspa de qualquer ponto da Internet.

Art 4. O webmail é acessível a partir do endereço eletrônico: <https://email.unifesspa.edu.br>.

Art 5. O correio eletrônico da Unifesspa oferece uma grande variedade de recursos. Qualquer novo recurso que venha aprimorar o serviço disponível estará automaticamente sujeito a esta norma.

Art 6. O uso de qualquer recurso computacional da Unifesspa estará sujeito às leis federais, estaduais, municipais, às regulamentações da Unifesspa e às normas para uso da internet recomendadas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, normas da RNP e leis internacionais, e sua violação estará sujeita a apuração mediante a instauração do processo administrativo ou disciplinar competente.

Art 7. Sempre que julgar necessário para a preservação da integridade dos recursos computacionais da Unifesspa, dos serviços fornecidos aos usuários ou dos dados, a Unifesspa poderá suspender temporariamente ou definitivamente qualquer conta, seja ou não o responsável pela conta suspeito de alguma violação.

Art 8. A Unifesspa reserva-se o direito de tomar medidas restritivas para assegurar o bom funcionamento do serviço, da rede e da boa imagem da Universidade.

Art 9. Para cada usuário será disponibilizado um espaço limitado, de acordo com o perfil do mesmo, para armazenamento de suas mensagens, anexos e fotos, sujeitos às regras de uso, salvo-guardadas as questões de abusos segundo as políticas do Google Mail (Gmail) citadas no Art 1. O espaço de armazenamento é definido de acordo com as limitações de recursos do Google Mail (Gmail).

Parágrafo 1. Os alunos terão direito a uma caixa de e-mail institucional enquanto sua matrícula continuar ativa, caso haja disponibilidade tecnológica e com uma capacidade total de 5GB de armazenamento.

Parágrafo 2. Servidores (Técnicos Administrativos e Professores) terão caixas de e-mail com capacidade de 50GB de armazenamento criadas automaticamente a partir de sua primeira entrada/login no Sistema Integrado de Gestão (SIG).

Parágrafo 3. Os serviços associados ao e-mail institucional (armazenamento de arquivos, fotos e afins) contarão para efeito de limite de armazenamento.

Parágrafo 4. As contas que por qualquer motivo excederem os limites de armazenamento poderão ser suspensas após 30 dias, caso não se adequem aos limites estabelecidos.

Parágrafo 5. Os limites nominais aplicados aos tamanhos de anexos por e-mail são de 25 MB para envio, e 50 MB para recebimento. O limite de destinatários por mensagem (endereços nos campos "Para", "Cc" e "Cco") é de 2.000 (500 externos) endereços por e-mail.

Art 10. O *G Suite for Education* possui prevenção contra perda de dados (DLP, na sigla em inglês) e está disponível no *Google Mail* (Gmail), entretanto o usuário é responsável por manter cópias de segurança de suas mensagens que julgar de grande pertinência e/ou importância.

Art. 11. As contas de e-mails serão administradas da seguinte maneira:

- I. Os discentes terão direito a uma caixa de e-mail institucional enquanto sua matrícula continuar ativa, caso haja disponibilidade de recursos tecnológicos a depender das limitações do *G Suite for Education*;
- II. Servidores (técnicos administrativos e docentes) terão caixas de e-mail criadas automaticamente a partir da realização do auto cadastro realizado no SIG Unifesspa.;
- III. Terceirizados que ocupem cargos de agentes públicos terão caixas de e-mail criadas por meio de solicitação do gestor do contrato ao CTIC, informando os dados pessoais do terceirizado pelo sistema de atendimento, estando o solicitante ciente e responsabilizado pelas funções e ações do terceirizado, e com o dever de informar ao CTIC o futuro fim do vínculo do mesmo, para que a conta de e-mail seja devidamente encerrada, e para que os acessos sejam excluídos;
- IV. Docentes convidados, pesquisadores e colaboradores vinculados a Unifesspa terão caixas de e-mail criadas por meio de solicitação do responsável pelo projeto ou instituto/departamento/setor de vínculo ao CTIC, informando os dados pessoais do convidado pelo sistema de atendimento, estando o solicitante ciente e responsabilizado pelas funções e ações do convidado, e com o dever de informar ao CTIC o futuro fim do vínculo do convidado, para que a conta de e-mail seja devidamente encerrada, e para que os acessos sejam excluídos.

Art. 12. Os endereços eletrônicos serão padronizados da seguinte forma:

- I. **Agente público:** endereços destinados aos docentes, técnicos administrativos, discentes e convidados da Unifesspa. Estes e-mails serão criados através de credenciais definidas no SIG ou solicitações pelo sistema de atendimento. Cada agente público terá apenas uma caixa de e-mail pessoal. Estas caixas de e-mails poderão ser redirecionadas para outros e-mails, conforme escolha do titular;
- II. **Endereços Institucionais:** são todos os endereços vinculados à estrutura organizacional da Unifesspa, incluindo contas de comissões e eventos, com a função primária de estabelecer a comunicação entre os órgãos e setores da Unifesspa. Os endereços serão criados pelo CTIC, através de chamado via Sistema de Atendimento

do CTIC e funcionarão no esquema de grupos. Os titulares responsáveis que terão acesso aos grupos desses e-mails deverão obrigatoriamente possuir um e-mail pessoal na Unifesspa. Os titulares responsáveis poderão enviar mensagens em nome do endereço de e-mail institucional normalmente, o esquema de grupos permitirá futuras auditorias e logs registrando o titular que efetuar o envio das mensagens em nome do instituto/departamento/comissão/evento, além de permitir um melhor controle sobre as mensagens enviadas e recebidas ao grupo através do endereço institucional, além de disponibilizar uma melhor visualização das mensagens do grupo para todos os titulares do grupo, fomentando uma melhor discussão entre os responsáveis pelo endereço institucional. A formação do nome do e-mail seguirá o padrão de nomes estabelecidos pelo CTIC conforme o organograma da Unifesspa, por exemplo, o e-mail do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) será: ctic@unifesspa.edu.br.

Art. 13. A concessão de uma conta de e-mail não atribui ao usuário poder de representação da Unifesspa.

Art. 14. Não haverá mudança no nome das caixas de e-mail, salvo decisões de órgãos superiores desta Universidade, ou judiciais.

Art. 15. A Unifesspa centraliza sua autenticação, por isso a escolha do endereço eletrônico deve ter conformidade às orientações deste documento, haja vista que o mesmo será usado para acessar os sistemas SIG, rede sem fio e demais serviços disponibilizados para os usuários.

Art. 16. A sugestão de nomes dada pelo SIG para a conta de e-mail seguirá o padrão de regra de formação de nomes para a composição dos endereços eletrônicos (e-mail), com base na padronização aprovada pela Worldwide Electronic Messaging Association-WEMA conforme padrões internacionais definidos pela International Telecommunications Union/Telecommunication Standardization Sector (ITU-T). Um exemplo de nome de conta sugerida pelo SIG para uma pessoa com nome Fulano Mário Costa e Silva seria fulano.silva@unifesspa.edu.br.

Art. 17. As caixas de e-mail de usuários do domínio unifesspa.edu.br são destinadas, exclusivamente, para atender aos interesses da Unifesspa, sendo vedado seu uso para fins particulares.

Art. 18. A inserção automática, manual, ou adquirida por qualquer meio, de qualquer endereço eletrônico de usuários do domínio unifesspa.edu.br em listas de distribuição (*newsletter*), listas de

mala direta, anúncios comerciais, e outras atividades que não possuem fins acadêmicos ou relacionadas aos interesses da administração da Unifesspa é terminantemente proibida.

Parágrafo único. A inserção de endereços do domínio unifesspa.edu.br nas condições acima citadas representa uso não autorizado de recursos computacionais de propriedade do governo federal, o que sujeita o infrator às penalidades previstas em leis federais e do RJU (Regime Jurídico Único).

Art. 19. As mensagens não reconhecidas como legítimas pelo sistema, serão consideradas como SPAM e poderão ser recusadas automaticamente pelas ferramentas de segurança do provedor do serviço de e-mail da Unifesspa (Anti-spam, Firewall, Antivírus, etc.). Caso mensagens classificadas como SPAM cheguem até o usuário, este deverá notificar a administração dos sistemas e redes para tomar as medidas legais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Caso o usuário classifique as mensagens legítimas de usuários válidos ou instituições reconhecidas como SPAM de maneira má intencionada ou equivocada, podendo gerar uma classificação errônea nos servidores do webmail, prejudicando assim toda a comunidade do serviço de e-mail da universidade, serão notificados pelo CTIC a priori para a solução da classificação falso-positiva em receber melhores orientações de como proceder. Caso a ação continue a ser executada pelo usuário mesmo após notificação outras medidas como bloqueio e suspensão da conta poderão ser tomadas pelos administradores do webmail.

Art. 20. O e-mail institucional é considerado um meio de comunicação oficial da universidade, portanto, para fins administrativos e é da responsabilidade de cada usuário ler periodicamente seus e-mails.

Art. 21. É vedado aos usuários o uso do serviço de correio eletrônico institucional da Unifesspa com os seguintes objetivos, podendo a conta de e-mail ser bloqueada em caso de violação das vedações e em caso de reincidência o usuário poderá ficar impedido de acessar este serviço:

- I. Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do tipo “corrente”, vírus ou qualquer tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente computacional da Unifesspa;
- II. Enviar arquivos de áudio, vídeo ou animações, salvo os que tenham relações com os objetivos institucionais desempenhados pela Unifesspa;
- III. Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a intimidade dos usuários, a segurança e a disponibilidade do sistema, ou a imagem institucional da Unifesspa.

- IV. Quaisquer outras atividades de abuso, atividades ilegais ou criminosas cometidas através do webmail da Unifesspa serão penalizadas conforme leis vigentes.

Art. 22. Usuários da Unifesspa terão seus e-mail administrados conforme a seguinte descrição:

- I. Usuários que não realizarem acesso a seus e-mails por um período contínuo de 6 meses terão suas caixas de e-mails bloqueadas, o que significa que eles não terão acesso ao conteúdo do e-mail, mas a caixa de e-mails continuará recebendo mensagens;
- II. Usuários que não realizarem acesso a seus e-mails por um período contínuo de 8 meses terão suas caixas de e-mails inativadas, o que significa que eles não terão acesso ao conteúdo do e-mail e tão pouco receberão novas mensagens. Esta conta de e-mail só será recuperada após abertura de chamado via Central de Chamados CTIC-Unifesspa através do seguinte endereço: <https://atendimento.unifesspa.edu.br>;
- III. Usuários que não realizarem acesso a seus e-mails por um período contínuo de 12 meses terão suas contas excluídas, um backup será feito e só será recuperado após um processo encaminhado à Divisão de Redes e Serviços de Internet – DIRSI;
- IV. Os agentes públicos terão suas caixas de e-mail deletadas após 90 dias do seu desligamento da instituição. O CTIC se responsabilizará por manter uma cópia de segurança (backup) das caixas de e-mails e seus respectivos dados, dos Docentes e Técnicos Administrativos, por um período de até 5 anos, após esse período não será possível recuperar qualquer informação contida na caixa;
- V. Alunos terão suas caixas de e-mail apagadas 01 (um) ano após a colação de grau, nesse caso o CTIC não se responsabilizará por manter backup das informações contidas na caixa de e-mail após esse período, sendo essa tarefa de total responsabilidade dos alunos.

Art. 23. A alteração de senha é feita diretamente no SIG, não havendo necessidade de intervenção do CTIC para essa ação, salvo no caso de caixas de e-mails institucionais.

Art. 24. É de responsabilidade do usuário a limpeza e organização periódica da sua caixa de e-mail, evitando acúmulo de mensagens e arquivos inúteis, de forma a respeitar os recursos disponíveis para toda a comunidade da Unifesspa. Para melhor gerenciar as suas correspondências eletrônicas, arquivos e fotos no Google Mail (Gmail) você pode utilizar o gerenciador de armazenamento do Google disponível no link <https://drive.google.com/u/1/settings/storage> .